**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2023 – PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2023**

|  |
| --- |
| * **MODALIDADE E SISTEMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Presencial para Registro de preços (SRP). * **MODO DE DISPUTA:** Aberto, com lances decrescentes. Serão aceitas propostas via correspondência, onde o licitante poderá renunciar ao direito de estar presente e participar da rodada de lances. * **TIPO:** Menor preço por item. * **DATA DA REALIZAÇÃO:** 24 de janeiro de 2023. * **HORÁRIO:** 14h:00min. * **LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Augusto, n.º 62, Setor Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás, CEP: 75.820-000. * **INFORMAÇÕES:** Pelo e-mail: [serranopolis.legislativo@hotmail.com](mailto:serranopolis.legislativo@hotmail.com) * **EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** * **A entrega deverá estar inclusa.** |

1. **OBJETO** 
   1. A presente licitação objetiva a aquisição de material de expediente, conforme descrições detalhadas abaixo, para uso na Câmara Municipal de Serranópolis, de acordo com as especificações e condições constantes no Edital e seus anexos:

**PRODUTOS:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Sequência:** | **Objeto:** | **Qtd. Estimada:** | **Especificação:** |
| Item 1 | Agenda 2023 | 25 | Unidades |
| Item 2 | Borracha macia | 2 | Caixas |
| Item 3 | Calculadora tamanho médio | 6 | Unidades |
| Item 4 | Caneta esferográfica ponta fina (preta e azul) | 8 | Caixas |
| Item 5 | Clipes 2/0 | 8 | Caixas |
| Item 6 | Clipes 6/0 | 6 | Caixas |
| Item 7 | Extrator grampos | 6 | Unidades |
| Item 8 | Fita adesiva transparente grande | 10 | Unidades |
| Item 9 | Grampeador pequeno até 20 folhas | 4 | Unidades |
| Item 10 | Grampo galvanizado | 8 | Caixas |
| Item 11 | Lápis | 2 | Caixas |
| Item 12 | Marca texto | 2 | Caixas |
| Item 13 | Marcador Permanente | 8 | Unidades |
| Item 14 | Pasta AZ | 40 | Unidades |
| Item 15 | Pasta Suspensa | 40 | Unidades |
| Item 16 | Pen Drive | 14 | Unidades |
| Item 17 | Perfurador mínimo 20 folhas | 3 | Unidades |
| Item 18 | Régua 30cm | 8 | Unidades |
| Item 19 | Remas papel A4 | 10 | Caixas fechadas |
| Item 20 | Tesoura média | 6 | Unidades |
| Item 21 | Toner HP 1020 | 2 | Unidades |
| Item 22 | Toner m102w | 2 | Unidades |
| Item 23 | Toner Brother MFC8890 DW | 3 | Unidades |
| Item 24 | Cilindro impressora Brother MFC8890 DW | 1 | Unidade |
| Item 25 | Umidecedor de dedos | 12 | Unidades |

**SERVIÇOS:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Sequência:** | **Serviço:** | **Qtd. Estimada:** | **Especificação:** |
| Item 1 | Recarga de toner HP laser 1020 | 15 | Serviço de recarga |
| Item 2 | Recarga de toner Brother 8890DW | 5 | Serviço de recarga |
| Item 3 | Impressão de adesivos 20 x 30cm e arte | 10 | Serviço gráfico |

1. **JUSTIFICATIVA** 
   1. A aquisição dos itens listados são comuns em todas as Câmaras Municipais do país, não havendo impedimento e objeção contra as aquisições, desde que devidamente observados os processos legais de compra, como cotações nos preços e observação das Leis. Não podemos trabalhar sem os materiais supracitados. Todos os departamentos utilizam, seja Jurídico, Contábil, Controle Interno, Tesouraria, Assessorias, Secretaria e os Parlamentares em seus Gabinetes e Plenário.
2. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO** 
   1. Trata-se de material comum, sem detalhes especiais. Contudo, pedimos qualidade nos materiais licitados, uma vez que material de má qualidade causa prejuízos à Administração Pública. Não adiantaria economizarmos realizando processo licitatório se os produtos adquiridos não nos atender ou tiverem pouca durabilidade.
3. **ESTIMATIVA DE CUSTO** 
   1. O limite de custo com os objetos será de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), já incluídos os produtos e serviços. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao supracitado. Chegamos nesse valor após cotações de mercado, realizadas antes da abertura do processo licitatório.
4. **PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO** 
   1. O prazo limite para entrega dos produtos após a ordem de compra será de 10 (dez) dias corridos, sob pena de cancelamento da compra.
   2. O local de entrega será o Plenário da Câmara Municipal de Serranópolis, situado na Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás.
   3. Os objetos deverão ser entregues no local, com o frete por conta da empresa contratada, já com os custos inclusos.
   4. *Em especial em relação à recarga de toners para impressora, os objetos poderão ser despachados pela Câmara até a empresa que fará o serviço, desde que se encontre dentro do Estado de Goiás. Contudo, a devolução será por conta da empresa, no prazo também de dez dias corridos após o recebimento dos cartuchos.*
5. **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**
   1. A servidora responsável por receber os objetos, será a Senhora Neuza Rodrigues da Silva e Lima, Controladora Interna da Câmara. A mesma acompanhará a execução e entrega.
6. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. A despesa será empenhada, usando as seguintes dotações orçamentárias:

Compra: 01.01.031.2065.3.3.90.30

Serviços: 01.01.031.2065.3.3.90.39

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**
   1. Obrigações da Administração:

* Pagar em dia;
* Fiscalizar e acompanhar o saldo orçamentário;
* Acompanhar as certidões da Contratada exigindo que se encontrem negativas nos momentos dos pedidos.
  1. Obrigações da Contratada:
* Entregar o objeto licitado no prazo e condições previstas.

1. **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS** 
   1. O julgamento das propostas será feito nos seguintes requisitos:

* Menor preço por item;
* Modo de disputa será aberto, com lances decrescentes;
* Serão aceitas propostas via correspondência, onde o licitante poderá renunciar ao direito de estar presente e participar da rodada de lances.

1. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO** 
   1. As penalidades pelo descumprimento da entrega do objeto nos prazos especificados serão o cancelamento da compra.
   2. O não cumprimento das obrigações contratuais e demais condições deste Edital sujeitará a contratada às penalidades citadas nos artigos 155 aos 163 da Lei n.º 14.133/21, principalmente no que diz respeito ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.
2. **NATUREZA**
   1. Material de expediente – consumo.
   2. Outros serviços de terceiros – PJ.
3. **QUANTITATIVO E PRAZO**
   1. **A quantidade prevista da aquisição dos objetos estão listadas no item 1.**
   2. **Os objetos poderão ser solicitados no decorrer do exercício de 2023, pela Câmara Municipal, através de ordem de compra remetida digitalmente.**
4. **FUNDAMENTAÇÃO E LEGALIDADE:** 
   1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e pelo Decreto n.º 10.024/2019.
   2. Utilizamos o pregão presencial ao invés do pregão eletrônico devido a legalidade que temos pelo nosso município possuir menos de vinte mil habitantes, conforme artigo 176 da Lei n.º 14.133/21 traz. Contudo a sessão será gravada e os atos devidamente publicados no site oficial da Câmara, mural, jornal e diário oficial do município.
5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**
   1. A Comissão Permanente de Licitação analisará as propostas apresentadas, verificando requisitos como: habilitação legal da licitada; qualidade do material e preços dentro da realidade média do mercado comum.
6. **EXECUÇÃO DO OBJETO:** 
   1. Para isso, será formalizado ata de registro de preços, que deverá ser respeitada, sem reajuste de preços no exercício de 2023. Exceto por força maior, em situação atípica totalmente justificada e aceita por ambas as partes em aditivo previamente formalizado.
   2. Os produtos deverão ser entregues em até dez dias corridos após a ordem de compra ser encaminhada à Licitante.
7. **DO PAGAMENTO**
   1. O pagamento será sempre à vista, após o empenho, a entrega e liquidação, apresentação de CNDs e execução dos serviços.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Joni Maicon Siqueira Gufka**

Diretor Geral da Câmara